



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190-2015. PREGÃO PRESENCIAL PMI065-2015.

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOSÉ AMILTON DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.821.268/0001-08, com sede no Pinheirinho – Interior – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMILTON DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 305.183.770-91 e RG n.º 9001517086, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de Transporte Escolar - **Trecho 08** - Roteiro 169.8 Km Diários, datado de 22/09/2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

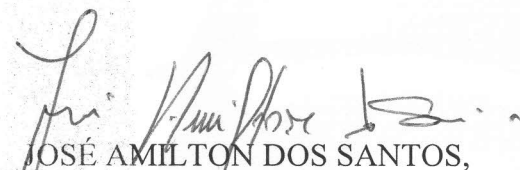
Altera a Cláusula Terceira, passando a ser pago o valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), pelo quilômetro rodado, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,28%).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

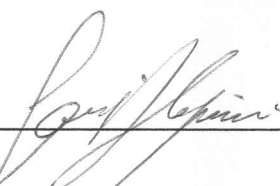
Ibirubá-RS, 27 de setembro de 2019.


JOSÉ AMILTON DOS SANTOS,
JOSÉ AMILTON DOS SANTOS - ME
Contratada.


ABEL GRAVE,
Prefeito
Contratante.

TESTEMUNHAS:





CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO